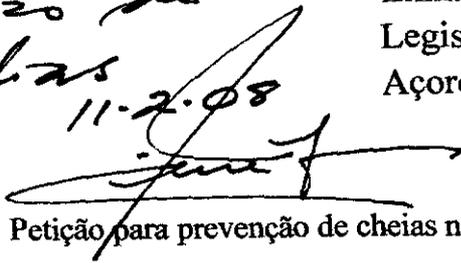


À CAPAT  
com prazo de  
60 dias  
11.2.08

Exm. Senhor Presidente da Assembleia  
Legislativa da região Autónoma dos  
Açores



Assunto: Petição para prevenção de cheias na Lombinha da Maia, Ribeira Grande, S Miguel.

Muitos dos moradores da Lombinha da Maia, freguesia da Maia, na madrugada do dia 29 de Janeiro do corrente ano, tal como muitas populações da ilha de S. Miguel, foram vítimas das inundações provocadas pela elevada pluviosidade.

Muitas foram as casas cujo recheio foi total ou parcialmente destruído e soalhos e alcatifas danificados, devido às torrentes de água e lama provenientes dos terrenos que se encontram a um nível mais elevado em relação à maioria das casas daquele aglomerado populacional.

A verdade é que a população reconhece que esta não foi apenas uma situação pontual e teme que no futuro muitas catástrofes desta natureza possam acontecer, pois as asfaltagens de muitos caminhos agrícolas, o menor número de matas e o facto de a pequena vala que servia de conduta das águas pluviais estar quase sempre obstruída, devido às permanentes movimentações de terras provenientes da mecanização agrícola, fazem aumentar o caudal de água e lama que desliza pelas pastagens e atinge quintais e moradias que se encontram a níveis inferiores.

Pelo exposto, mesmo que aquela pequena vala estivesse desobstruída, seria sempre insuficiente para salvaguarda das moradias atingidas.

Assim, só uma conduta de recolha das águas pluviais em blocos e cimento no local onde antigamente existia a referida vala, poderá concentrar e conduzir o caudal de águas pluviais até à Ribeira da Faleira.

Acresce que, a mesma população, já sofreu, em datas diferentes da situação acima exposta, com a subida do caudal da Ribeira da Faleira, que, nos últimos anos, tem transbordado para a Estrada Regional pelo facto da ponte desta ser muito estreita. As torrentes de água e lama que saltam da ponte da Ribeira da Faleira já provocaram muitos danos materiais na população da Lombinha da Maia e colocam esta em permanente sobressalto todas as vezes que o nível de pluviosidade é substancial. Já houve uma situação, ocorrida há muitos anos atrás, em que o transbordo da Ribeira provocou a morte a 3 pessoas daquela localidade, situação esta por muitos esquecida, mas que ninguém quer ver

repetida. Mas nos últimos anos, a frequência com que o caudal da Ribeira tem transbordado para a Estrada Regional fazem-nos recear o pior dos cenários.

Assim, nos termos do artigo 52º CRP e da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, os cidadãos da Lombinha da Maia, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, requerem que sejam tomadas medidas no sentido de prevenir as cheias que nos últimos anos têm sido frequentes em muitas moradias daquele aglomerado populacional, designadamente com:

1 – A construção de uma conduta de recolha das águas pluviais, em blocos e cimento, nas pastagens situadas a sul da Estrada Regional, no local onde antigamente existia uma vala, de modo a concentrar e conduzir o caudal de águas pluviais até à Ribeira da Faleira, ou a construção de outras formas de desvio das referidas águas tecnicamente adequadas;

2 – A construção de uma nova ponte, em betão armado, mais larga que a actual, na Estrada Regional, por cima da Ribeira da Faleira, com o abaixamento do leito desta, ou outras soluções que Vossas Excelências considerarem tecnicamente mais adequadas.

Com os nossos melhores cumprimentos e elevada consideração.

**Lombinha da Maia, 31 de Janeiro de 2008.**

Os Subscritores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0470 Proc. Nº 48-10/2
Data:	08 / 02 / 11